PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Câmara Municipal de Santana da Vargem
PROTOCOLO
12 SET 2025
Horas: 15:24
Ass:

Mensagem nº 089/2025
Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: 12/09/2025

Excelentíssima Senhora Presidente, Nobres Vereadores,

Cumprimento-os cordialmente, e venho por meio desta, encaminhar-lhes o Projeto de Lei nº 089, de 12 de setembro de 2025, que *"Altera a Lei Municipal n° 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que 'Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025', e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que 'Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025', visando a abertura de crédito adicional especial."*.

A presente proposta legislativa tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a alterar o Plano Plurianual, a fim de acrescer a ação Aplicação de Recursos oriundos da Parlamentar Federal – 27540004 – incremento de Média e Alta Complexidade (CEF 574699649-8) em razão da *Portaria GM/MS nº 7.500, de 08 de julho de 2025, Ministério da Saúde que "Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde*.". A abertura de crédito adicional a que se pretende abrir é no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Nos termos do art. 165, da Constituição da República compete ao Poder Executivo a iniciativa das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), assim como a iniciativa de leis para abertura de créditos adicionais.

A propósito dos créditos adicionais, são, portanto, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Em outras palavras, pode-se considerar os créditos adicionais como instrumentos de ajustes orçamentários, que visam atender às seguintes situações: corrigir falhas da Lei de Meios; mudanças de rumo das políticas públicas; variações de preço de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais inesperadas e imprevisíveis. São classificados em suplementares, especiais e extraordinários, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 6.420/1964.

Desta forma, o Executivo Municipal busca subsídios junto a esta Casa Legislativa possa autorizar a inclusão no PPA, assim como a alteração na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, visando acolher os valores e, por conseguinte, executar as ações relacionadas aos Serviços de Saúde no Município de Santana da Vargem-MG, por meio do pagamento de equipamentos e material permanente.

Importante esclarecer que no que tange aos elementos Produto, Meta e Medida, pretende-se aplicar, no ano de 2025, 100% dos recursos objeto de abertura de crédito adicional especial, para custeio do atendimento especializado de alta e média complexidade no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG.

São estas, em resumo, as razões que nos levam a submeter ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, o qual encontra-se norteado pelo interesse público.

Como a questão é afeta à área sensível da administração, qual seja, a Saúde, relacionadas ao atendimento da população do Município de Santana da Vargem-MG, cuja continuidade da prestação dos serviços não pode ser afetada em prejuízo à população atendida, faz-se necessária a tramitação desta proposta legislativa **sob o regime de urgência**.

Portanto, sob pena de prejuízo aos Munícipes que necessitam do serviço público em questão, solicito a tramitação desta proposta sob **o regime de urgência**, conforme art. 37 da Lei Orgânica Municipal[1], com eventual deliberação da preposição em sessão extraordinária, nos termos do art. 137, inciso I da Resolução nº 010, de 16 de dezembro de 2008 que *"Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem – MG."*[2].

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para externar os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo contando que do crivo da meditação de Vossas Excelências desaguará da imediata aprovação desta proposição a bem do desenvolvimento do Município de Santana da Vargem.

Atenciosamente.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Dados: 2025.09.12 14:33:06 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
Vereadora Bruna Renata Teodoro Silva
Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem – MG

---

1 **Art. 37, LOM.** O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação dos Projetos de sua iniciativa.
2 **Art.137, Regimento Interno.** A Convocação Extraordinária da Câmara Municipal far-se-á:
I – pelo prefeito, quando este a atender necessário, inclusive no período de recesso legislativo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 089, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal n° 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025*", e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que "*Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025*", visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal n° 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025*", incluindo no programa "1003 – Atenção à Saúde da Comunidade", a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2025.

OBJETIVO	APLICAÇÃO RECURSOS EMENDAS FEDERAIS						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2025	2026	2027	2028
2386 – Emenda Parlamentar Federal – 27540004 – incremento de Média e Alta Complexidade (CEF 574699649-8)	Custeio do atendimento especializado de alta e média complexidade pela Secretaria Municipal de Saúde.	Aplicar 100% do recurso no custeio do atendimento especializado de alta e média complexidade no âmbito do Município de Santana da Vargem - MG	Usuários do atendimento especializado de alta e média complexidade no âmbito do Município de Santana da Vargem - MG	R$ 200.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que "*Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025*", no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	**Valor em R$**
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Projeto/Atividade	2386	Emenda Parlamentar Federal – 27540004 – incremento de Média e Alta Complexidade (CEF 574699649-8)	
Elementos	339039	Outros serviços terceiros pessoa jurídica	200.000,00
Valor Total			**200.000,00**

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei o excesso de arrecadação proveniente da Portaria GM/MS nº 7.500, de 08 de julho de 2025, Ministério da Saúde que "*Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.*", conforme disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 12 de setembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Dados: 2025.09.12 14:32:22 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

NEANDER OLIVEIRA:08512118601 Assinado de forma digital por NEANDER OLIVEIRA:08512118601 Dados: 2025.09.12 14:02:11 -03'00'

Neander Oliveira
Procurador-Geral

LILIAN FERNANDA RODRIGUES:08945572899 Assinado de forma digital por LILIAN FERNANDA RODRIGUES:08945572899 Dados: 2025.09.12 14:32:40 -03'00'

Lilian Fernanda Rodrigues
Secretária Municipal de Finanças

gov.br Documento assinado digitalmente
HERMOGENES VANELI
Data: 12/09/2025 10:25:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Hermogenes Vaneli
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

Ofício nº: 328/2025
Assunto: Solicitação
Serviço: Gabinete do Secretário
Data: Santana da Vargem, 21 de agosto de 2025

Ilma. Sra.
Lilian Fernanda Rodrigues
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal
Santana da Vargem/MG

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, e,

Considerando a **Proposta de Incremento MAC nº 36000669263202500** de 2025, cujo objeto do recurso da emenda parlamentar nº 27540004 é o INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC).

Considerando que o saldo financeiro em Conta Corrente (nº 006624029-5 , Agência nº 00157), no valor R$200.000,00 (duzentos mil reais), vinculada ao repasse da proposta sobredita;

Vimos por meio deste, solicitar que seja criada dotação orçamentária para aplicação deste recurso junto a esta Secretaria Municipal nas seguintes especificações:

- 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica = R$200.000,00

Oportunamente, segue anexo cópia da bancária e Proposta de Incremento MAC nº 36000669263202500.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração e colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Hermógenes Vaneli
Secretário Municipal de Saúde

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200.000,00

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

N° da Proposta
36000669263202500

Ano
2025

CNPJ
12825100000136

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DA VARGEM

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População
6.781

Telefone
35999587706

Município
SANTANA DA VARGEM

CEP
37.195-000

Endereço
MARIA CATARINA, CENTRO

E-mail
saude@santanadavargem.mg.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	27540004	200.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA	6921973	R$ 200.000,00

Valor da Proposta: R$ ***200.000,00***

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Benecificiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DA VARGEM	200.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE

	Valor
Policlínica/ Clínica/ Centro De Especialidade	200.000,00

Justificativa

O município enfrenta atualmente uma crescente demanda por consultas em especialidades médicas, reflexo do aumento da população, do envelhecimento dos munícipes e da complexidade crescente dos casos atendidos na atenção básica. Esse cenário tem gerado longas filas de espera, impactando negativamente na resolutividade dos serviços de saúde e na qualidade de vida da população.

Além disso, a rede municipal de saúde dispõe de recursos financeiros limitados, o que dificulta a ampliação da oferta de consultas especializadas por meios próprios. A escassez orçamentária compromete a contratação de profissionais especializados, a manutenção de serviços ambulatoriais adequados e a realização de parcerias para o encaminhamento de pacientes.

Diante desse contexto, o recebimento de recurso federal torna-se fundamental para a ampliação da oferta de consultas em especialidades, contribuindo para a redução da demanda reprimida, a promoção do acesso oportuno e o fortalecimento das ações de cuidado integral à saúde da população. A utilização desse recurso será planejada de forma estratégica, priorizando as especialidades com maior demanda e os grupos populacionais mais vulneráveis, em consonância com os princípios do SUS e as diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada.

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2025

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DA VARGEM

CPF/CNPJ
12.825.100/0001-36

Bloco
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Componente
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

Grupo
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

Ação Detalhada
EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

UF
MG

Município
SANTANA DA VARGEM

Código IBGE
315830

População
6.781 habitantes

Ano Censo
2024

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2025	039443	18/08/2025	MUNICIPAL	104	001570	0066240295	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.140952/2025-52	36000669263202500	7500	
						Total	200.000,00	0,00	200.000,00					

Diário Oficial da União
Publicado em: 09/07/2025 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 88
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.500, DE 8 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	EMENDA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R$)
FMS SANTANA DA VARGEM	36000669263202500	**200.000,00**	27540004	200.000,00	1030251182E900031	6921973	**200.000,00**

9428272,00

Nº do documento	Última atualização	Descrição
2025NE465238	11/07/2025	NOTA DE EMPENHO (NE)

Fase	Espécie/tipo de documento	Valor atual do documento
EMPENHO	NÃO SE APLICA	R$ 200.000,00

Observação do Documento

EMPENHO PARA ATENDER A PORTARIA 7500 DE 09072025 PROPOSTA 36000669263202500 EMENDA 27540004 CNES 6921973

DADOS DO FAVORECIDO

CPF/CNPJ/Outros	Nome
12.825.100/0001-36	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DA VARGEM

DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

Órgão Superior	Órgão / Entidade Vinculada	Unidade Gestora	Gestão
36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE	**36000** MINISTÉRIO DA SAÚDE - UNIDADES COM VÍNCULO DIRETO	**257001** DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE	**00001** TESOURO NACIONAL

DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

Processo

DETALHES ORÇAMENTÁRIOS

Esfera
2 - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Tipo de crédito
A - INICIAL (LOA)

Fonte de recursos
00 - RECURSOS ORDINARIOS

Grupo da fonte de recursos
1 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCICIO CORRENTE

Unidade orçamentária
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

Área de Atuação (Função)
10 - SAÚDE

Subfunção
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa
5118 - ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE

Ação
2E90 - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS

Linguagem Cidadã

Subtítulo (localizador)
2E900031 - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS - NO ESTADO DE MINAS G

Plano orçamentário - PO
0000 - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS - DESPESAS DIVERSAS

Regionalização do Gasto
MINAS GERAIS

Emenda Parlamentar
202527540004

Autor
DIEGO ANDRADE / EMENDA 4

Apoiador/Solicitante

DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO

Modalidade da Licitação
NÃO SE APLICA

Inciso
SI

Amparo
SEM INFORMACAO

Artigo
SI

Parágrafo
SI

Nº convênio/ outro acordo

NÚMERO DA LICITAÇÃO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL
Nenhum registro encontrado				

< >

Exibir : 10

DETALHE DA DESPESA

Categoria da Despesa
3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação
41 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO

Elemento de Despesa
41 - CONTRIBUIÇÕES

DETALHAMENTO DO GASTO

ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO
1 - EMPENHO PARA ATENDER A PORTARIA 7500 DE 09072025 PROPOSTA 36000669263202500 EMENDA 27540004 CNES 6921973	23 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	200.000,00	

HISTÓRICO DO ITEM

DATA	OPERAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11/07/2025	INCLUSAO	1,00	200.000,00	200.000,00

1

PÁGINA 1 DE 1

< 1 >

Exibir : 10

DOCUMENTOS RELACIONADOS

DATA	FASE	DOCUMENTO RESUMIDO	ESPÉCIE
15/08/2025	LIQUIDAÇÃO	2025NS099574	

Exibir : 10

< >

GERENCIADOR CAIXA

FMS DE SANTANA DA VARGEM
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Agência: 00157 Produto: 2200 Conta: 000574699649-8

Emitido em
26/08/2025 12:06:56

Extrato

Lançamentos de 01/08/2025 à 26/08/2025

Data de lançamento	Data de movimento	Documento	Histórico	Valor(R$)	Saldo(R$)
19/08/2025	19/08/2025	1	CRED TED	200.000,00	R$ 200.000,00
25/08/2025	25/08/2025	0	APLICACAO FDO - CLIENTE	- 200.000,00	R$ 0,00
25/08/2025	25/08/2025	0	SALDO DIA	0,00	R$ 0,00

SAC CAIXA
0800 726 0101

Ouvidoria
0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva
0800 726 2492

Alô CAIXA
0800 104 0104